

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

PORTARIA-GP - 2812021
Código de validação: 1A2820C68A

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o recente agravamento da pandemia do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, em todo o país;

CONSIDERANDO a previsão do art. 10 da Resolução n. 322/2020 do CNJ, dispondo que, havendo necessidade, os tribunais poderão voltar a aderir ao sistema de Plantão Extraordinário, na forma das Resoluções CNJ n. 313/2020, n. 314/2020 e n. 318/2020, em caso de recrudescimento ou nova onda de infecção generalizada pela COVID-19, com a imediata comunicação ao Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 756/2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, que esclarece que as taxas de ocupação de leitos indicam um estado de alerta, tendo em vista a alta ocupação hospitalar e de óbitos no Estado;

CONSIDERANDO, finalmente, o contido no boletim do dia 11 de abril corrente, exibido no site <https://www.saude.ma.gov.br/wp-content/uploads/2021/04/BOLETIM-11-04.pdf>,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia **30 de abril de 2021** o prazo a que se refere o art. 1º da Portaria-GP n. 223, de 15 de março de 2021.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Portaria-GP n. 195, de 3 de março de 2021, que dispõe sobre o trabalho remoto no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em
São Luís, 13 de abril de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/04/2021 14:39 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

